

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 531/2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0142431-97/2002/SEDU/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE SANEAMENTO E VIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, **DECRETA**, e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a execução de Implantação de Saneamento Básico e Esgotamento Sanitário, no Município de Conceição de Macabu, objeto do Contrato de Repasse nº 0142431-97/2002/SEDU/Caixa.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0142431-97/SEDU/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Conceição de Macabu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2002

**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO**